



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Quinta-feira • 10 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2688

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **2º Notificação Extrajudicial Referência: PE012/2020 - SRP - Bahia Medic Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - BA
C.N.P.J. Nº 14.205.959/0001-78



2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O **MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P. J/MF sob o nº 14.205.959/0001-78, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Juliana Galvão M. de Almeida, nomeada através da Portaria 851/2018.

NOTIFICADA: **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ 15.229.287/0001-01, com sede na Rua José de Deus Pereira, nº 287 – Galpão A, Caicara, Guanambi- BA, representada pela Senhora Suzy Araújo Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 02326341-57 e CPF (MF) nº 675.782.685-20.

REFERÊNCIA: PE012/2020 – SRP

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Falta de entrega de insumos.

Senhor Representante,

Considerando que a Secretária Municipal de Saúde deste Município de Lafaiete Coutinho/BA, emitiu as ordens de fornecimento de nº 21 e 22, a esta empresa, em 23/07/2020, as ordens de fornecimento de nº 24, 25 e 26, a esta empresa, em 28/07/2020, as ordens de fornecimento de nº 29, 35 e 36, a esta empresa, em 28/08/2020 e a ordem de fornecimento de nº 37, a esta empresa, em 04/09/2020 e a mesma **não realizou a entrega** do material solicitado, sendo que o descumprimento dos prazos estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços comprometem o planejamento e manutenção dos serviços oferecidos nas Unidades de saúde.

Considerando que após contato telefônico a Fornecedora informou que “... **o município não tinha mais saldo para alguns itens e que por conta disso não teria como mandar o restante dos itens solicitado...**”, entretanto, o Município tendo controle dos quantitativos, informou a empresa que existe saldo para todos os itens solicitados. A empresa, hoje, 10/09/2020, confirmou que foi um erro em seu setor de processamento e que realmente existe saldo em todos os itens.

Considerando, que a não entrega ou entrega parcial dos materiais, desencadeiam inúmeros problemas, pois, diante da atual Pandemia que enfrenta o País, a Secretária Municipal de Saúde necessita abastecer as Unidades de Básicas de Saúde e atender aos pacientes que recebem os medicamentos através de doação, afim dar prosseguimento aos serviços oferecidos à população e às famílias atendidas regularmente pelos serviços de saúde.

Considerando ainda, que conforme as cláusulas da Ata em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, **notificar pela**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - BA
C.N.P.J. Nº 14.205.959/0001-78

2ª vez Vossa Senhoria – Representante da **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, para que sane a irregularidade apontada providenciando a entrega dos insumos em apreço, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, uma vez que por tratar-se de insumos para auxiliar ao enfrentamento do COVID-19, não há como aguardar nenhum prazo adicional.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Lafaiete Coutinho, 10 de Setembro de 2020.

Juliana Galvão M. de Almeida
Fundo Municipal de Saúde - Portaria 855/2018